



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

PORTEARIA N° 45 de 10 de novembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018,
RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. **VERA LÚCIA DE LIMA SERAFIM**, Professor, PD/B2, **200 h/a**, Faixa Salarial I, Matrícula 164-3, CPF 681.353.004-68, RG 3.870.258 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 10 de novembro de 2023.


Roberto Marcelo Borba Alves
- Diretor Presidente -
Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
Matrícula: 1057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTEARIA Nº 45 de 10 de novembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. VERA LÚCIA DE LIMA SERAFIM, Professor, PD/B2, 200 h/a, Faixa Salarial I, Matrícula 164-3, CPF 681.353.004-68, RG 3.870.258 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 10 de novembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:D8D0C5BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>